

**ELEIÇÕES 2016**

---

# **REGISTRO DE CANDIDATOS**

---

**CARTILHA DO CANDIDATO**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**COJUR**  
Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

## Requisitos para ser candidato



- ✓ Nacionalidade brasileira;
- ✓ Pleno exercício dos direitos políticos;
- ✓ Alistamento eleitoral;
- ✓ Domicílio eleitoral na circunscrição desde 2/10/15;
- ✓ Idade mínima:
  - Prefeito e Vice – 21 anos (na data da posse – 1/1/17);
  - Vereador – 18 anos (até 15/8/16, prazo final para o registro);
- ✓ Filiação partidária deferida pelo partido desde 2/4/16.\*

\*O estatuto partidário pode estabelecer prazo superior, e se houver fusão ou incorporação de partidos políticos após esta data, será considerada a data de filiação ao partido de origem.

## Quem não pode ser candidato?

- ✗ Inalistáveis e analfabetos;
- ✗ Os que se enquadrarem nas hipóteses previstas na LC 64/90;
- ✗ No território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção do Prefeito ou de quem o tenha substituído dentro dos 6 meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;
- ✗ Aqueles declarados como inelegíveis por decisão judicial.



## Dados importantes para o Registro dos Candidatos



### Local e prazo para requerimento do registro

- Pelo Partido ou Coligação – DRAP/RRC: até as 19h do dia 15/8/16, no Juízo Eleitoral competente;
- Pelo próprio candidato – RRCI (se a coligação ou partido NÃO fizer): até 48h seguintes à publicação da lista dos candidatos, no Juízo Eleitoral competente.

## PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Em meio digital (preferencialmente CD ou Pen Drive), gerado pelo sistema CANDex (<http://www.tse.jus.br>) juntamente com os formulários preenchidos abaixo:

1. Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários – **DRAP** (gerado pelo CANDex), que deve ser apresentado pelos Partidos acompanhado de:
  - Cópia da ata de convenção de escolha dos candidatos digitada;
  - Lista de presença dos convencionais com as respectivas assinaturas (já entregues no cartório eleitoral, em 24h após a convenção para a escolha dos candidatos).

### ATENÇÃO:

O CANDIDATO DEVE INFORMAR NO FORMULÁRIO UM TELEFONE DE FÁCIL CONTATO, PARA QUE A COMUNICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL SEJA RÁPIDA E EFICAZ.

2. Requerimento de Registro de Candidatura – **RRC/RRCI\*** (para cada candidato) - emitido automaticamente pelo CANDex, acompanhado dos documentos requeridos.

\*Esse formulário é usado no caso de o partido político ou a coligação não solicitar o registro do candidato.

### IMPORTANTE!

1 - O CANDIDATO DEVE INDICAR NO FORMULÁRIO O MUNICÍPIO NO QUAL É ELEITOR PARA EVITAR CERTIDÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS.

2 - O RRC OU RRCI, ASSIM COMO A DECLARAÇÃO DE BENS DO CANDIDATO, PODEM SER ASSINADOS POR PROCURADOR CONSTITUÍDO.



## DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- Declaração de bens atualizada, preenchida no CANDex e assinada pelo candidato;
- Certidões criminais (**não é necessária apresentação de certidão cível**) apontadas abaixo, apresentadas em uma via impressa e outra digitalizada e anexada ao sistema CANDex:

### » Certidões Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º graus (do domicílio eleitoral do candidato)

Para obter as certidões da Justiça Federal acesse os seguintes endereços:

**1º Grau:**

<http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp>

**2º Grau:**

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

### » Certidões Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º graus (do domicílio eleitoral do candidato)

Para obter as certidões da Justiça Estadual acesse os seguintes endereços:

**1º e 2º Grau:**

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>





## Fique atento!

As certidões criminais, quando positivas, devem conter informações sobre o objeto da ação e o andamento atualizado de cada um dos processos indicados (**certidão de objeto e pé**).

<https://www.sistemas.tjes.js.br/certidaooobjeto/faces/pages/index.xhtml?jsessionid=rv3hXvgRLQTgDFpjuWWBMNhF4p4yvgnJZ8f6YL04LrqLXprTFnM!1026308146>

- ▶ Fotografia recente do candidato, digitalizada e anexada ao CANDex, observando o seguinte:
  - a) Dimensões 161x225px (L x A), sem moldura;
  - b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza;
  - c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;
  - d) características: frontal (busto), em trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor;
- ▶ Comprovante de escolaridade (ou declaração de próprio punho do candidato). Caso o Juiz Eleitoral ache necessário, poderá utilizar outros meios para obter a comprovação de alfabetização do candidato;
- ▶ Prova de desincompatibilização, quando for o caso;
- ▶ Cópia de documento oficial de identificação.
- ▶ No caso de Prefeito, deverão ser juntadas também as propostas defendidas por ele.

## É importante saber!

É dispensada a apresentação das seguintes certidões:

- |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| - Crimes Eleitorais   | - Filiação Partidária |
| - Domicílio Eleitoral | - Quitação Eleitoral  |

Recomenda-se que o candidato confira no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) sua certidão de Quitação Eleitoral antes do pedido de registro.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO



---

Elaboração:

Aline Vianez Martinelli  
Patrícia Marques Da Silva Nascimento  
Sany Albano Scherrer

Apoio:

Glauca Ribeiro Cola Dadalto

Design e Diagramação:

Brunelly Debortoli